

REGULAMENTO - COMBO 300 MB - SCM + SKEELO + TV - 10/2025

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 09.056.811/0001-89, doravante denominada simplesmente “**NET.COM**” ou “**PRESTADORA**”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. A oferta “**COMBO 300 MB - SCM + SKEELO + TV**” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.

1.2. A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela 5.1 deste regulamento.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas, que adquiram acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A participação na promoção ocorre entre os dias 01/10/2025 e 31/10/2025, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. Toda e qualquer pessoa física (CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** indicados no **item 5.1** deste regulamento e na localidade mencionada no **item 8**, estarão aptas ao presente benefício.

4.2. O assinante terá como benefício o valor promocional no plano de serviço desde que cumpra todos os requisitos solicitados no **item 5** deste regulamento.

5. DOS PLANOS DISPONÍVEIS PARA ESSA PROMOÇÃO

5.1. A NET.COM, através da presente Promoção, concede ao Assinante, mediante compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses, desconto no valor da assinatura mensal do Combo escolhido, além de serviços de valor adicionado (SVA) que varia de acordo com a velocidade contratada, além da disponibilização de um equipamento com Wi-Fi, sendo que os valores dessas facilidades compõem o preço final a ser pago pelo consumidor.

COMBO CONTRATADO	SERVIÇOS*	VALOR INDIVIDUAL PROMOCIONAL *2	VALOR FINAL DA OFERTA	VALOR MENSAL *3
300 MB - SCM + SKEELO + TV	Serviço de Comunicação Multimídia - 300 Mbps	R\$ 37,04	R\$ 64,90	R\$ 55,56
	Skeelo Audiobook Light	R\$ 13,93		R\$ 20,89
	Skeelo E-book Light	R\$ 13,93		R\$ 20,89
	NET.COM TV	-		-

O preço acima indicado para SVA é descrito apenas a título informativo, posto que os serviços/aplicativos digitais não integram a estrutura dos Combos de Serviços NET.COM.

***1 VELOCIDADE SERÁ DISPONIBILIZADA POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.**

***2 VALOR INDIVIDUAL PROMOCIONAL SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.**

***3 VALOR MENSAL COBRADO APÓS PERÍODO DE 12 MESES. PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.**

5.2. O **ASSINANTE** que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado no item 5.1 deste regulamento, não terá direito a promoção.

6. INSTALAÇÃO

6.1. Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes terão direito a desconto na instalação, conforme tabela abaixo:

VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR DA INSTALAÇÃO NA PROMOÇÃO *3
R\$ 450,00	R\$ 0,00

***3 Salvo exceções áreas de atendimento em que a instalação é cobrada indeferindo quaisquer ofertas promocionais que isentem a instalação, pois ocorreu disponibilização de estrutura por conta da PRESTADORA, bem como condomínios, privês, residenciais, prédios, zona rural e outros de mesma natureza.**

7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

7.1. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.

7.3. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais.

7.4. Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica da seguinte cidade: LIMOEIRO - PE, SURUBIM - PE.

7.5. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

7.6. Em caso de cancelamento dos serviços contratados e vigente na promoção o **ASSINANTE** estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código de Defesa do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações.

7.7. A presente promoção não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

8.2. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br.